



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.411 /

"AUTORIZA PERMUTA DE LOTES HIPOTECADOS AO MUNI-  
CÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Os lotes hipotecados de nºs 01 a 20 da Quadra D-1; nºs 01 a 10 e nºs 39 a 48 da Quadra E; nºs 01 a 20 da Quadra F-2; e nºs 01 a 20 da Quadra F-1, constantes do anexo a que se refere o art. 2º, Ítem III, do Decreto nº 1.980, de 13 de dezembro de 1978, ficam permutados pelos seguintes:

Quadra S - Lotes nºs 01 a 28 - 28 lotes;

Quadra T - Lotes nºs 01 a 28 - 28 lotes;

Quadra U - Lotes nºs 54 a 59 - 6 lotes.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 1.741, de 9/10/1981.